

REGULAMENTO DA CAMPANHA DO MÊS DA CONSULTORA

O presente Regulamento tem por finalidade estabelecer as regras e condições para participação na
CAMPANHA DO MÊS DA CONSULTORA

Participantes: Consultoras que possuam contas ativas na plataforma Emanapay e que não tenham celebrado contrato anterior referente ao Seguro Estoque+Casa.

Nome do Programa: Mês da Consultora.

Lançamento do Programa: 01 de setembro de 2025.

Vigência: 01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025.

Público: Consultoras que ainda não possuem o Seguro Estoque+Casa.

Mecânica: Contratação de uma nova apólice de seguro durante o mês de setembro.

Incentivo: 1 (um) mês/parcela grátis do Seguro Estoque+Casa.

Prazo para reclamação: enquanto durar a campanha.

SUMÁRIO DA CAMPANHA

1. VIGÊNCIA DO REGULAMENTO
2. PÚBLICO
3. OBJETIVO E MECÂNICA
4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

REGULAMENTO DA CAMPANHA DO MÊS DA CONSULTORA

1. VIGÊNCIA DO REGULAMENTO

1.1. Este regulamento é válido para a campanha "Mês da Consultora", que será realizada no período de 01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025. A promoção é na modalidade Desconto, ou seja, consistindo na concessão de abatimento direto no valor original do seguro conforme as condições previamente estabelecidas, não se enquadrando como sorteio, vale-brinde ou similar, e dispensa autorização prévia de órgãos governamentais.

2. PÚBLICO E PRÉ-REQUISITOS E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão elegíveis para participação da presente campanha **consultoras** que (i) possuam cadastro Ativo na Consultoria de Beleza Natura e Avon; (ii) possuam conta ativa no Emanapay; e (iii) não tenham contratado seguro Estoque+Casa anteriormente.

3. OBJETIVO E MECÂNICA

3.1 Com base no pilar de relacionamento do grupo Natura&Co, a campanha tem o objetivo de incentivar a contratação de novos seguros, oferecendo um benefício exclusivo para os clientes que aderirem à promoção no mês de setembro.

3.2. A mecânica da presente campanha consiste na contratação de um novo Seguro Estoque+Casa , exclusivamente no período compreendido entre os dias 1º e 30 de setembro de 2025. O benefício previsto será aplicável apenas à primeira contratação realizada por CPF, não sendo cumulativo com contratações anteriores ou subsequentes

3.2.1 Após o prazo de isenção, a segunda parcela do seguro será debitada diretamente da conta corrente informada pela Consultora. O cancelamento deste seguro pode ser solicitado a qualquer momento, sem custo adicional, por meio dos canais de atendimento da Natura.

3.3 A campanha é válida exclusivamente para uma única contratação por CPF, não sendo cumulativa com outras promoções, benefícios ou descontos vigentes. Ademais, não se aplica a renovações, portabilidades ou quaisquer alterações em contratos previamente existentes

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1 consultora que atender integralmente à mecânica estabelecida nesta campanha fará jus a 1 (um) mês/parcela gratuita do seguro, benefício este concedido no momento da contratação. O referido benefício é pessoal e intransferível, não podendo, em hipótese alguma, ser convertido em dinheiro ou qualquer outra forma de compensação.

4.2 A simples participação na presente campanha implica no total reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste regulamento. Após o período, o seguro será renovado automaticamente com cobrança regular e sem o desconto oferecido anteriormente, salvo manifestação em contrário, bem como cobrado da consultora mediante métodos disponíveis na conta Emanapay (incluindo débito em conta, cobrança em cartão, boleto, etc).

4.3 O objetivo proposto neste Regulamento é válido apenas para fins únicos e exclusivos desta Campanha, não sendo válido para qualquer outra ação de semelhante métrica.

4.4 Esta campanha é feita por mera liberalidade da NATURA & CO PAY, podendo ser alterada, cancelada ou suspensa a qualquer momento, desde que seja antes da apuração dos resultados e divulgação dos incentivos.

4.5 A participação nesta Campanha não gerará às Consultoras nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste Regulamento.

4.6 A NATURA & CO PAY reserva-se ao direito de alterar este Regulamento, a qualquer tempo, desde que previamente informado a todos os envolvidos na ação.

4.7 Caso as condições estabelecidas neste Regulamento não sejam cumpridas, o pagamento a entrega do incentivo fica automaticamente cancelada.

4.8 As Consultoras autorizam a NATURA & CO PAY a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para divulgação da presente promoção em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, telemídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, para a divulgação da conquista do prêmio, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de encerramento da campanha, sem ônus à empresa, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento as Consultoras.

4.9 Em nenhuma hipótese o desconto poderá ser cedido ou transferido para qualquer outra pessoa que não o próprio ganhador.

4.10 Eventuais reclamações desta Campanha poderão ser realizadas, diretamente pelo Call Center Emanapay através do telefone 0800 237 1368. Funcionamento 24h por dia / 7 (sete) dias por semana. Não serão aceitas reclamações posteriores ao encerramento desta Campanha.

4.11 Situações não mencionadas no Regulamento serão analisadas e julgadas pela NATURA & CO PAY, a seu exclusivo critério e cuja decisão é soberana.

4.12 Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando ainda sujeitos à responsabilização por crime de falsidade ideológica. Será considerada fraude qualquer informação imprecisa ou inverídica prestada pelo participante, assim como quaisquer outras atitudes em desacordo com este Regulamento, contra as regras de venda por relações com as empresas do grupo Natura&Co.

4.13. As Consultoras que optarem por participar da Campanha nos termos deste Regulamento declaram estar cientes de que seus dados serão tratados conforme a Declaração de Privacidade da Emanapay (disponível em <https://whitelabel-statics.naturabanking.com/docs/declaracao-de-privacidade.pdf>) permitindo, inclusive, que a NATURA & CO PAY, por si ou por meio de terceiros contratados, tenha acesso aos dados necessários para realização da promoção nos termos do Regulamento, inclusive para identificar sua elegibilidade quanto à participação na Campanha.

4.13.1. As Consultoras estão cientes de que poderá haver compartilhamento de seus dados, inclusive pessoais, entre o grupo NATURA & CO PAY e eventuais empresas envolvidas na realização da presente Campanha, apenas se e conforme necessário para as finalidades de tratamento previstas neste Regulamento e, principalmente, para fins de operacionalização e execução desta Campanha.

4.13.2. As Consultoras que não concordarem com o tratamento dos seus dados pessoais para as finalidades descritas neste Regulamento ou optarem por revogar a sua concordância deverão deixar de participar desta Campanha, conforme cláusula 4.9 deste Regulamento.

4.13.3. Solicitações relacionadas ao tratamento de dados pessoais podem ser encaminhadas ao e-mail privacidade@naturapay.net.